



Secretaria Geral

PROJETO DE LEI

Reconhecer como Patrimônio Cultural do Município de Vitória da Conquista, o INSTITUTO MUSEU DE KARD, do Artista Plástico o Sr. Allan Kardec Cardoso Lessa, localizado as margens da BA 263, saída para Anagé.

Art. 1º Reconhecer como Patrimônio Cultural do Município de Vitória da Conquista, o INSTITUTO MUSEU DE KARD, do Artista Plástico Allan Kardec Cardoso Lessa, localizado as margens da BA 263, saída para Anagé.

Art. ° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Plenário Vereadora Carmem Lúcia, 23 de Março de 2022.



Subtenente Muniz
Avante



Secretaria Geral

JUSTIFICATIVA

INSTITUTO MUSEU DE KARD, idealizado e construído pelo artista plástico Allan Kardec Cardoso Lessa (Allan de Kard), desde 2018, numa área de meio milhão de metros quadrados localizado as margens da Via Sertaneja (Ba 263), saída para Anagé, onde funcionou como aterro sanitário entre os anos de 1979 a 1983. Sendo o maior Museu de arte contemporânea do norte e nordeste reúne no seu já numeroso acervo obras dos artistas. Alex Emmanuel, Geraldo Bope, Jota Vieira, Lilian Morais, Mário Cravo(com sua obra Flor do Cacau) Romeu Ferreira e Valéria Vidigal.

O Museu possui até o momento duas Galerias, mas a predominância das obras são a Céu aberto do artista Allan de Kard.

As grandes dimensões das esculturas e instalações, são um capítulo a parte que traz grande destaque ao Museu, já com repercussão internacional na imprensa de Maiana, Berlin, Tóquio e Estocolmo. O artista traz na sua concepção Artística as bases dos saberes Filosófico, Científico, Religioso e Artístico, o que produz no complexo de Artes uma alma própria.

Tem sido largamente visitado por pessoas de outros municípios e estados. Sendo citado por pessoas abalizadas, tais Como Zelito Viana (Cineasta irmão de Chico Anísio e Pai do ator Marcos Palmeiras). Beto Magno Cineasta, Rada Rezeda, como o maior empreendimento Cultural do Nordeste nas últimas décadas.



Subtenente Muniz
Avante



Claro BR ⚡

06:16

100% 🔋

